

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 29 de outubro de 2021.

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI , da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ nº33.402.892/0011-88**, para participação de 02 (dois) servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná no curso online "Lead Implementer do Sistema de Gestão de Compliance - SGC (Baseado na NBR ISO 37301)", em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

### **I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

### **II - À DIRETORIA-GERAL,**

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

### **III - À SASAC**

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO**

Para empenho.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA